

**LEI Nº 3.017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 900.000,00.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 - EXECUTIVO**

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social**

08.241.0008.2022 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – (125) - Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

**02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-Escola**

12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de Emeis – Pré-Escola

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – (186) - Material de Consumo..... R\$ 120.000,00

4.4.90.52.00 – (189) - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 138.000,00

**02.06.03 – Setor de Ensino Regular**

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – (209) Material de Consumo..... R\$ 140.000,00

4.4.90.52.00 – (218) Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 138.000,00

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

FONTE DE RECURSO – 01 – TESOURO

3.3.90.30.00 – (307) - Material de Consumo..... R\$ 350.000,00

3.3.90.41.00 – (377) - Contribuições..... R\$ 8.000,00

TOTAL..... R\$ 900.000,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação a verificar no exercício.

Excesso de Arrecadação..... R\$ 900.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de outubro de 2021.

  
**ISABEL CRISTINA ESCORCE**

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

  
Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

22 OUT 2021

Recebido